



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES
EDITAL N.º. 02/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2022 para o Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE N.º 8039, de 18/11/2020, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento das/os interessadas/os, as normas sobre o Processo de Seleção de 2022 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2022 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções tem como objetivo selecionar candidatas/os, para composição da turma com ingresso no primeiro semestre de 2022 no ano de 2022, que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de concentração é Engenharia das Construções e as linhas de pesquisa são:
I. Tecnologia das Construções;
II. Projeto e Gestão das Construções;
III. Construção Sustentável;
IV. Produção do Ambiente Construído.

3. DO NÍVEL

Mestrado Profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. São de responsabilidade da/o candidata/o as informações fornecidas quando da inscrição.
- 4.2. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (disponível no sítio eletrônico na internet www.mecon.ufop.br e no link <https://forms.gle/S4omVKZ46dTL8wKXA> ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- b) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, com atividades comprovadas;
 - c) Planilha de pontuação preenchida pela/o candidata/o, conforme Anexo I (disponível no sítio eletrônico na internet: www.mecon.ufop.br);
 - d) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar a/o candidata/o em vias de concluir a graduação;
 - e) Cópias do CPF e Identidade/RG, para brasileira/os, ou cópia do passaporte, para estrangeira/os;
 - f) Histórico escolar da graduação;
 - g) Plano de pesquisa, com no máximo 6 (seis) páginas, incluindo folha de rosto, contendo: título; descrição sumária do problema que é objeto da pesquisa; justificativa de sua relevância; objetivos pretendidos; bibliografia. O nome do candidato deverá ser escrito somente na folha de rosto.
 - h) Para quem optar por participar da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.
 - i) Para quem optar por participar da reserva de vagas para indígenas, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: (i) formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas; (ii) certidão de nascimento, desde que na mesma o candidata/o se encontre registrada/o como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade deste documento deverá ser verificada pelo Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculada/o); (iv) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
 - j) Para quem optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a Portaria PROPP N° 24, de 10/10/2017: formulário de declaração da opção, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, atestada por laudo médico que deverá ser anexado ao formulário.
 - k) Quem optar por participar da política de incentivo à qualificação para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a Resolução CEPE N° 4350, de 18/03/2011, deverá manifestar essa condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerra em 03 de janeiro de 2022. As inscrições somente serão aceitas por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções (www.mecon.ufop.br), ou seguindo o link: <https://forms.gle/S4omVKZ46dTL8wKXA>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de ‘b’ a ‘k’) deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: “nomedocandidato-M-2022.pdf”. A comissão de seleção não se responsabilizará por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação, nem por inconvenientes associados a problemas com a internet.
- 4.4. Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 4.5. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos poderá ter a inscrição não homologada.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.7. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá ser egressa/o de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção ou áreas afins, a critério do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 4.8. O(a) candidato(a) que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação ou conforme previsto no edital.
- 4.9. Caso a/o candidata/o submeta mais de uma inscrição, valerá apenas a última.
- 4.10. A homologação das inscrições será feita até 05 de janeiro de 2022.
- 4.11. O prazo para recurso será de vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação da homologação das inscrições. O recurso deverá ser feito por e-mail enviado pelo próprio candidato: mecom@ufop.edu.br. O resultado das análises dos recursos será divulgado até 07 de janeiro de 2022.
- 4.12. As/Os candidatas/os que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD). Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, por meio da Portaria a ser publicada pelo Programa após o término das inscrições. O prazo para os candidatos inscritos se manifestarem quanto à suspeição e impedimento de nomes dos membros da Comissão Examinadora do processo seletivo, por escrito e, fundamentadamente, junto à coordenação do Programa, é de quarenta e oito (48) horas após a homologação das inscrições.
- 5.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas. Em atendimento à Resolução CEPE Nº 7507, de 23/08/2018, está prevista a reserva de vagas para ações afirmativas, da seguinte forma: 10% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoa com deficiência. O número de vagas poderá ser acrescido, em obediência à Resolução CEPE Nº 4350, de 18/03/2011, que destina cota adicional correspondente a 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto. As vagas acrescidas conforme a Resolução CEPE Nº 4350 que, porventura, não forem preenchidas não serão transferidas para ampla concorrência. Os TAEs concorrerão apenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- entre si e somente para as vagas adicionais. Ressalva-se que não é necessário o preenchimento de todas as vagas para a abertura da turma.
- 5.3. A/O candidata/o que optar por participar da política de ações afirmativas deverá declarar estar ciente das normas que regem a política na UFOP, a saber as portarias Propp 024/2017, 003/2019, 027/2019 e 009/2021, disponíveis em www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas, site da PROPPI.
 - 5.4. As/Os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas as/os que ficarem classificados fora das vagas da ampla deverão ser convocadas/os para ocupar a vaga reservada.
 - 5.5. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa será classificatória.
 - 5.6. Na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será realizada PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (eliminatória), em 18 de janeiro de 2022, por videoconferência pelo Google Meet. A prova de proficiência em inglês terá início às 14h00, término às 16h00 e consistirá em interpretação de texto, sendo permitido o uso de dicionários durante a prova. O link para acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google, com as respostas do candidato, será disponibilizado durante a videoconferência. O MECON não se responsabilizará por inconvenientes associados a problemas com a internet, a dificuldades do usuário quanto ao manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer outros problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado. A videoconferência será gravada e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a prova, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato. Em caso de algum problema técnico por parte deste Programa de Pós-Graduação ou UFOP (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica etc.), será marcada nova data para a prova.
 - 5.7. A prova de proficiência em inglês será avaliada em escala de zero a cem (0 a 100) pontos e sua nota de corte será 60 pontos.
 - 5.8. A chave de respostas da prova de proficiência em inglês será divulgada no sítio eletrônico na internet: www.mecon.ufop.br, após o término das provas.
 - 5.9. O resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será divulgado a partir de 21 de janeiro de 2022.
 - 5.10. O prazo para recurso, que deverá ser feito por e-mail: mecom@ufop.edu.br, será de um dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os.
 - 5.11. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
 - 5.12. O resultado da primeira etapa do processo de seleção, após a análise de recursos será divulgado até 25 de janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 5.13. Na segunda etapa do processo de seleção das/os candidatas/os serão avaliados os itens a seguir, com as respectivas pontuações e a seguinte ponderação:
- a) *Curriculum Vitae* – 60% (Critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital);
 - b) Plano de pesquisa – 40% (Critérios de avaliação: Tema (20%): pertinência, atualidade (importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade) e clareza da formulação do problema; Justificativa (30%): delimitação do problema, argumentos e embasamento teórico; Objetivos (20%): clareza e coerência com o problema apresentado; Referências Bibliográficas (20%): atualidade e adequação ao tema de pesquisa; Texto (10%): clareza, objetividade e uso correto da linguagem);
- 5.14. A classificação das/os candidatas/os será de acordo com a pontuação total obtida na segunda etapa, conforme os itens ponderados nas alíneas ‘a’ e ‘b’ citadas no item 5.10.
- 5.15. Em caso de empate, será adotada a nota da prova de proficiência em inglês para o desempate. Caso o empate persista, será adotada a nota do *Curriculum Vitae* para o desempate. Ainda persistindo o empate, a classificação será por idade, encabeçada pelas/os candidatas/os mais velhas/os.

6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1. O resultado preliminar da segunda etapa do processo de seleção estará disponível no sítio eletrônico na internet www.mecon.ufop.br, a partir de 04 de fevereiro de 2022.
- 6.2. O prazo para recurso será de três dias, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.3. O resultado final após a análise de recursos, no qual constará a homologação da classificação final do processo de seleção, será divulgado até 10 de fevereiro de 2022 no mesmo sítio eletrônico.
- 6.4. As/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos, originais e cópias:
- a) Diploma de graduação ou termo de colação de grau. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópias dos seguintes documentos, devidamente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016) ou autenticados, no país de origem por autoridade consular competente, no caso de país não signatário: (i) diploma do curso concluído pela/o candidata/o no exterior e (ii) portaria do Ministério da Educação ou de organismo oficial com atribuição semelhante do país da instituição de educação superior estrangeira, autorizando o funcionamento do curso de graduação concluído pela/o candidata/o no exterior;
 - b) CPF e Identidade/RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidata/o estrangeira/o;
 - c) Histórico escolar de graduação;
 - d) Prova, em se tratando de brasileira/o, de estar em dia com as obrigações militares e certidão de quitação eleitoral;
- 6.5. Junto aos documentos citados no item anterior, a/o candidata/o deverá apresentar Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 6.6. Os participantes da política de ações afirmativas deverão apresentar também a homologação da autodeclaração pelas Comissões de Heteroidentificação (negros) e de Validação documental (PCD). A veracidade da documentação da/o indígena será verificada pela PROPPI junto à FUNAI. E a/o candidata/o TAE que for aprovada/o pela política de incentivo à qualificação deverá apresentar a aprovação da CGP como beneficiária/o desta política.
- 6.7. As matrículas das/os candidatas/os convocadas/os na data prevista no item 6.4 deste Edital serão realizadas obedecendo aos prazos previstos pela Portaria PROPP/UFOP N° 024, de 10/10/2017, em data e horário a serem publicados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias das Construções e as aulas terão início conforme calendário acadêmico deste Mestrado Profissional, também a ser publicado pelo Programa.
- 6.8. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar, assim que solicitado, os documentos relacionados no item 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não haverá convocação individual (por telefone, carta, e-mail ou telegrama) para a matrícula. As/Os candidatas/os classificadas/os poderão obter informações pelo e-mail: mecom@ufop.edu.br.
- 6.10. O processo de seleção disposto neste Edital terá o seguinte cronograma:

De 08/dezembro/2021 a 03/janeiro/2022	Inscrições
05/janeiro/2022	Homologação e divulgação das inscrições deferidas
06/janeiro/2022	Prazo para recursos em relação à homologação das inscrições
07/janeiro/2022	Resultado da análise dos recursos
18/janeiro/2022	Exame de proficiência em língua inglesa (primeira etapa)
21/janeiro/2022	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
22/janeiro/2022	Prazo para recursos em relação ao resultado da primeira etapa
25/janeiro/2022	Divulgação do resultado da primeira etapa, após análise de recursos
04/fevereiro/2022	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa, juntamente com as planilhas de pontuação
07/fevereiro/2022	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da segunda etapa
10/fevereiro/2022	Divulgação do resultado final homologado, juntamente com as planilhas de pontuação, e convocação para matrícula

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 7.2. A inscrição da/o candidata/o implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital, e aquela/e que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer fase, será desclassificada/o.
- 7.3. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.
- 7.4. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 7.5. Toda a documentação produzida para o processo seletivo ficará disponível para fins de auditoria pelo período de vinte e quatro meses a partir da data de divulgação do resultado final prevista nos itens 6.3 e 6.10.

Ouro Preto/MG, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Geraldo Donizetti de Paula (assinatura no original)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções